

AO

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Processo nº 23475.001127/2025-21**

## PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa LAMIL SERVIÇOS LTDA. visando contratação de empresa para prestação de Profissionais Terceirizados para apoio ao Atendimento Educacional Especializado no Instituto Federal Catarinense, para atender às necessidades da **Instituto Federal Catarinense – Campus CAMBORIÚ**, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Nossa proposta para a prestação dos serviços, durante o período de **60 (sessenta) meses**, contempla o valor de R\$ 2.133.600,00 (dois milhões cento e trinta e três mil e seiscentos reais) referente aos itens abaixo relacionado:

GRUPO 04 – CAMPUS CAMBORIÚ								
Grupo	Item	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	(a) Quantidade de Postos	(b) Quantidade de Meses do Contrato	(c) Quantidade a ser registrada = (a) nº de postos x (b) 60 meses	(d) Valor Unitário máximo Mensal por Posto	(e) Valor Total máximo para 60 meses - (c) x (d)
4	15	Cuidador, formação nível médio +curso técnico na área, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22:00h - CBO 5162-10. – <b>LOCAL: CAMPUS CAMBORIÚ</b>	Mês	1	60	60	R\$ 8.191,00	R\$ 491.460,00
	16	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior (licenciaturas), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22:00h - CBO 2392-20. – <b>LOCAL: CAMPUS CAMBORIÚ</b>	Mês	4	60	240	R\$ 8.664,00	R\$ 2.079.360,00
	17	Intérprete de Libras - formação de nível superior - (carga horária de 20 horas semanais) até 22:00h – CBO: 2614-25. – <b>LOCAL: CAMPUS CAMBORIÚ</b>	Mês	2	60	120	R\$ 4.441,00	R\$ 532.920,00
	18	Intérprete de Libras - formação de nível superior - (carga horária de 40 horas semanais) até 22:00h – CBO: 2614-25. – <b>LOCAL: CAMPUS CAMBORIÚ</b>	Mês	1	60	60	R\$ 8.664,00	R\$ 519.840,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 04 - CAMPUS CAMBORIÚ							R\$ 3.623.580,00	

**DECLARAMOS QUE:**

Declaramos que a nossa proposta foi baseada conforme informações do edital.

Os serviços deverão ser prestados nas dependências do IFC Campus Camboriú, no endereço especificados no Termo de Referência.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, deslocamento de funcionário, fretes de material e equipamentos, dentre outros, nos termos do edital.

Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no Contrato.

Declaramos também, sob pena da Lei, que somos optantes da com base no **Lucro real** – com alíquota efetiva.

**DADOS DA EMPRESA**

**NOME FANTASIA:** LAMIL SERVIÇOS

**RAZÃO SOCIAL:** LAMIL SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 34.137.836/0001-54

**ENDEREÇO:** Avenida Luiz Viana Filho, nº 2489, Edf. Stok Center, Sala 101,

**BAIRRO:** Paralela. **Cidade:** Salvador/BA

**CEP:** 41.730-101 **E-MAIL:** contato@lamilservicos.com.br

**TELEFONE:** 71 3486-5672/**Fax:**

**Banco:** CEF Agência: 1498 Conta Bancária: 578237849-9

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME:** DIANA COSTA DE ARAÚJO

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA

**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA

**PROFISSÃO:** SOCIA ADMINISTRADORA

**RG:** 1293687332

**CPF:** 033.591.455-18

**DOMICÍLIO:** RUA DOUTOR MANOEL NOGUEIRA, 15, Cabula VI, Salvador BA. CEP 41.181-060

**CIDADE:** SALVADOR

**UF:** BAHIA

**FONE:** 71 3486-5672

**CELULAR:** 71 99720-0560

**E-MAIL:** CONTATO@LAMILSERVICOS.COM.BR.

Salvador/BA, 27 de agosto de 2025.

DIANA COSTA DE  
ARAUJO:0335914551  
8

Assinado de forma digital por  
DIANA COSTA DE  
ARAUJO:03359145518  
Dados: 2025.08.29 15:08:34 -03'00'

**LAMIL SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 34.137.836/0001-54

Diana Costa de Araújo

CPF Nº 033.591.455-18

RG 1293687332

Avenida Luiz Viana Filho, nº 2489, Edf. Stok Center, Sala 101, Paralela. Salvador/BA CEP. 41.730-101

Telefone 71 3486-5672/73  99720-0560 \* contato@lamilservicos.com.br.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90494/2025 Processo Administrativo n.º 23475.001127/2025-21							
GRUPO 04 – CAMPUS CAMBORIÚ							
Grupo	Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	(a) Quantidade de Postos	(b) Quantidade de Meses do Contrato	(c) Quantidade a ser registrada = (a) nº de postos x (b) 60 meses	(d) Valor Unitário máximo Mensal por Posto
4	15	Cuidador, formação nível médio +curso técnico na área, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22:00h - CBO 5162-10. – LOCAL: CAMPUS CAMBORIÚ	Mês	1	60	60	R\$ 8.191,00
	16	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior (licenciaturas), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22:00h - CBO 2392-20. – LOCAL: CAMPUS CAMBORIÚ	Mês	4	60	240	R\$ 8.664,00
	17	Intérprete de Libras - formação de nível superior - (carga horária de 20 horas semanais) até 22:00h - CBO: 2614-25. – LOCAL: CAMPUS CAMBORIÚ	Mês	2	60	120	R\$ 4.441,00
	18	Intérprete de Libras - formação de nível superior - (carga horária de 40 horas semanais) até 22:00h - CBO: 2614-25. – LOCAL: CAMPUS CAMBORIÚ	Mês	1	60	60	R\$ 8.664,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 04 - CAMPUS CAMBORIÚ						R\$ 3.623.580,00	

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO – CUIDADOR, FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAS ATÉ ÀS 22H**

**Informações Gerais**

Razão Social: Lamil serviços Ltda	CNPJ: 34.137.836/0001-54
Nº do Processo: 23475.001127/2025-21	Pregão Eletrônico nº 90494/2025

<b>Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)</b>		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	26/8/2025
B	Município/UFG	CAMBORIÚ
C	Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo	não há
D	Nº. de meses da execução contratual	60 meses

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade total a contratar</b>
Cuidador	Posto	1

<b>Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h –
2	Salário normativo da categoria profissional (40 horas semanais)	4.600,00
3	Salário x Carga Horária	4.600,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês)	

**Módulo 1 – Composição da Remuneração**

<b>I – Composição da Remuneração</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base	100,00%	4.600,00
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
<b>Total da Remuneração</b>			<b>4.600,00</b>

**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriós**

<b>Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário	8,33%	383,18
B	Adicional de Férias	2,78%	127,88
<b>Total</b>		<b>11,11%</b>	<b>511,06</b>

<b>Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	1022,21
B	SESI ou SESC	1,50%	76,67
C	SENAI ou SENAC	1,00%	51,11
D	INCRA	0,20%	10,22
E	Salário Educação	2,50%	127,78
F	FGTS	8,00%	408,88
G	Seguros Acidente do Trabalho ( SAT = RAT X FAP)	3,00%	153,33
H	SEBRAE	0,60%	30,67
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>1.880,87</b>

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O RAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1; 13º Salário, Férias e Adicional de Férias do Submódulo 2.1

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriós</b>		<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>
A	Transporte (Vir. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário	4,85	
B	Auxílio alimentação/refeição - Não prevista na CCT		
C	Assistência médica, odontológica e familiar - Não previsto na CCT		
D	Benefício de Assistência ao Trabalhador - Não previsto na CCT		
E	Seguros de vida, invalidez e funeral - Em atendimento ao item 5.8.9.4 do A	10	10,00
F	Prêmio Assiduidade - Não previsto na CCT		
G	Fundo de Formação Profissional - Não previsto na CCT		
H	Outros (Especificar)		
<b>Total</b>			<b>10,00</b>

O valor referente ao vale-transporte será preenchido conforme o valor unitário praticado em cada município.

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diáriós**

<b>Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diáriós</b>		<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	511,06
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	1880,87
2.3	Benefícios Mensais e Diáriós	10,00
<b>Total</b>		<b>2.401,93</b>

**Módulo 3 – Provisão para Rescisão**

<b>Módulo 3 – Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	21,30
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,70
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio indenizado	2,00%	102,22
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	99,15
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	36,49
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	102,22
<b>Total</b>		<b>7,10%</b>	<b>363,09</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

59,67%

<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Férias		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,67%	76,82
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,20%	9,20

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	1,33%	61,18
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,70%	32,20
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,76%	34,96
<b>Total</b>		4,66%	214,36

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **Não haverá substituição do profissional por motivo de férias.**

<b>Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada</b>		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>Total</b>			

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	214,36
4.2	Substituto na Intrajornada	
<b>Total</b>		214,36

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

<b>Insumos Diversos</b>		Valor (R\$)
A	EPI's	38,33
<b>Total</b>		38,33

#### Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,49%	36,95
B	Lucro	0,49%	37,51
C	C1. Tributos Federais		
	PIS	0,55%	45,05
	COFINS	2,54%	208,05
	C2. Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	3,00%	245,73
	Total dos Tributos	6,09%	498,83
<b>Total</b>		7,07%	573,29

O percentual do ISS será informado conforme a alíquota vigente no município de prestação do serviço.

#### Anexo I – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

<b>Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	4.600,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.401,93
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	363,09
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	214,36
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	38,33
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	7.617,71
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	573,29
<b>Valor Mensal por Empregado:</b>		8.191,00
<b>Valor Mensal do Contrato</b>		8.191,00
<b>Valor Total do Contrato (12 meses):</b>		98.292,00

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO - PROFISSIONAL DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NÍVEL SUPERIOR, CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS ATÉ ÀS 22H**

**Informações Gerais**

Razão Social: Lamil serviços Ltda	CNPJ: 34.137.836/0001-54
Nº do Processo: 23475.001127/2025-21	Pregão Eletrônico nº 90494/2025

<b>Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)</b>		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	26/8/2025
B	Município/UFG	CAMBORIÚ
C	Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo	não há
D	Nº. de meses da execução contratual	60 meses

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade total a contratar</b>
Acompanhamento pedagógico	Posto	1

<b>Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	formação nível superior, carga
2	Salário normativo da categoria profissional (40 horas semanais)	4.867,77
3	Salário x Carga Horária	4.867,77
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês)	

**Módulo 1 – Composição da Remuneração**

<b>I – Composição da Remuneração</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base	100,00%	4.867,77
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
<b>Total da Remuneração</b>			<b>4.867,77</b>

**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriose**

<b>Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário	8,33%	405,49
B	Adicional de Férias	2,78%	135,32
<b>Total</b>		<b>11,11%</b>	<b>540,81</b>

<b>Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	1081,72
B	SESI ou SESC	1,50%	81,13
C	SENAI ou SENAC	1,00%	54,09
D	INCRA	0,20%	10,82
E	Salário Educação	2,50%	135,21
F	FGTS	8,00%	432,69
G	Seguros Acidente do Trabalho ( SAT = RAT X FAP)	3,00%	162,26
H	SEBRAE	0,60%	32,45
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>1.990,36</b>

*Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.*

*Nota 2: O RAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.*

*Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1; 13º Salário, Férias e Adicional de Férias do Submódulo 2.*

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose</b>		<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>
A	Transporte (Vir. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário	4,85	
B	Auxílio alimentação/refeição - Não prevista na CCT		
C	Assistência médica, odontológica e familiar - Não previsto na CCT		
D	Benefício de Assistência ao Trabalhador - Não previsto na CCT		
E	Seguros de vida, invalidez e funeral - Em atendimento ao item 5.8.9.4 do A	10	10,00
F	Prêmio Assiduidade - Não previsto na CCT		
G	Fundo de Formação Profissional - Não previsto na CCT		
H	Outros (Especificar)		
<b>Total</b>			<b>10,00</b>

O valor referente ao vale-transporte será preenchido conforme o valor unitário praticado em cada município.

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diáriose**

<b>Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diáriose</b>		<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	540,81
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	1990,36
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	10,00
<b>Total</b>		<b>2.541,17</b>

**Módulo 3 – Provisão para Rescisão**

<b>Módulo 3 – Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	22,54
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,80
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio indenizado	2,00%	108,17
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	104,93
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	38,61
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	108,17
<b>Total</b>		<b>7,10%</b>	<b>384,22</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

59,67%

<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Férias		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,67%	81,29
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,20%	9,74

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	1,33%	64,74
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,70%	34,07
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,76%	37,00
<b>Total</b>		4,66%	226,84

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **Não haverá substituição do profissional por motivo de férias.**

<b>Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada</b>		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>Total</b>			

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	226,84
4.2	Substituto na Intrajornada	
<b>Total</b>		226,84

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

<b>Insumos Diversos</b>		Valor (R\$)
A	EPI's	38,33
<b>Total</b>		38,33

#### Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,48%	38,75
B	Lucro	0,49%	39,27
C	C1. Tributos Federais		
	PIS	0,55%	47,65
	COFINS	2,54%	220,07
	C2. Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	3,00%	259,92
	Total dos Tributos	6,09%	527,64
<b>Total</b>		7,06%	605,66

O percentual do ISS será informado conforme a alíquota vigente no município de prestação do serviço.

#### Anexo I – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

<b>Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	4.867,77
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.541,17
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	384,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	226,84
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	38,33
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	8.058,33
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	605,66
<b>Valor Mensal por Empregado:</b>		8.664,00
<b>Valor Mensal do Contrato</b>		8.664,00
<b>Valor Total do Contrato (12 meses):</b>		103.968,00

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO - PROFISSIONAL INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS NÍVEL SUPERIOR, CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAS ATÉ ÀS 22H**

**Informações Gerais**

Razão Social: Lamil serviços Ltda	CNPJ: 34.137.836/0001-54
Nº do Processo: 23475.001127/2025-21	Pregão Eletrônico nº 90494/2025

<b>Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)</b>		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	26/8/2025
B	Município/UF	CAMBORIÚ
C	Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo	não há
D	Nº. de meses da execução contratual	60 meses

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade total a contratar</b>
Acompanhamento pedagógico	Posto	1

<b>Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	superior, carga horária de 20
2	Salário normativo da categoria profissional (40 horas semanais)	4.867,77
3	Salário x Carga Horária	2.433,89
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês)	

**Módulo 1 – Composição da Remuneração**

<b>I – Composição da Remuneração</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base	100,00%	2.433,89
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
<b>Total da Remuneração</b>			<b>2.433,89</b>

**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriós**

<b>Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário	8,33%	202,74
B	Adicional de Férias	2,78%	67,66
<b>Total</b>		<b>11,11%</b>	<b>270,40</b>

<b>Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	540,86
B	SESI ou SESC	1,50%	40,56
C	SENAI ou SENAC	1,00%	27,04
D	INCRA	0,20%	5,41
E	Salário Educação	2,50%	67,61
F	FGTS	8,00%	216,34
G	Seguros Acidente do Trabalho ( SAT = RAT X FAP)	3,00%	81,13
H	SEBRAE	0,60%	16,23
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>995,18</b>

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O RAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1; 13º Salário, Férias e Adicional de Férias do Submódulo 2.1

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriós</b>		<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>
A	Transporte (Vir. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário	4,85	67,37
B	Auxílio alimentação/refeição - Não prevista na CCT		
C	Assistência médica, odontológica e familiar - Não previsto na CCT		
D	Benefício de Assistência ao Trabalhador - Não previsto na CCT		
E	Seguros de vida, invalidez e funeral - Em atendimento ao item 5.8.9.4 do A	10	10,00
F	Prêmio Assiduidade - Não previsto na CCT		
G	Fundo de Formação Profissional - Não previsto na CCT		
H	Outros (Especificar)		
<b>Total</b>			<b>77,37</b>

O valor referente ao vale-transporte será preenchido conforme o valor unitário praticado em cada município.

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diáriós**

<b>Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diáriós</b>		<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	270,40
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	995,18
2.3	Benefícios Mensais e Diáriós	77,37
<b>Total</b>		<b>1.342,95</b>

**Módulo 3 – Provisão para Rescisão**

<b>Módulo 3 – Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	11,27
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,90
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio indenizado	2,00%	54,09
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	52,46
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	19,31
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	54,09
<b>Total</b>		<b>7,10%</b>	<b>192,11</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

59,67%

<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Férias		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,67%	40,65
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,20%	4,87

<b>D</b>	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	<b>1,33%</b>	32,37
<b>E</b>	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	<b>0,70%</b>	17,04
<b>F</b>	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	<b>0,76%</b>	18,50
<b>Total</b>		<b>4,66%</b>	<b>113,42</b>

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **Não haverá substituição do profissional por motivo de férias.**

<b>Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>Total</b>			

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>4.1</b>	Substituto nas Ausências Legais	<b>113,42</b>
<b>4.2</b>	Substituto na Intrajornada	
<b>Total</b>		<b>113,42</b>

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	EPI's	<b>38,33</b>
<b>Total</b>		<b>38,33</b>

#### Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	<b>0,61%</b>	24,97
B	Lucro	<b>0,60%</b>	24,87
C	C1. Tributos Federais		
	PIS	0,55%	24,43
	COFINS	2,54%	112,80
	C2. Tributos Estaduais		
	C3. Tributos Municipais		
	ISS	<b>3,00%</b>	133,23
	Total dos Tributos	6,09%	270,46
<b>Total</b>		<b>7,30%</b>	<b>320,30</b>

O percentual do ISS será informado conforme a alíquota vigente no município de prestação do serviço.

#### Anexo I – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

<b>Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	2.433,89
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.342,95
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	192,11
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	113,42
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	38,33
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>4.120,70</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	320,30
<b>Valor Mensal por Empregado:</b>		<b>4.441,00</b>
<b>Valor Mensal do Contrato</b>		<b>4.441,00</b>
<b>Valor Total do Contrato (12 meses):</b>		<b>53.292,00</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO - PROFISSIONAL INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS NÍVEL SUPERIOR, CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAS ATÉ ÀS 22H**

**Informações Gerais**

Razão Social: Lamil serviços Ltda	CNPJ: 34.137.836/0001-54
Nº do Processo: 23475.001127/2025-21	Pregão Eletrônico nº 90494/2025

<b>Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)</b>		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	26/8/2025
B	Município/UFG	CAMBORIÚ
C	Acordo, Convenção ou Sentença em Dissídio Coletivo	não há
D	Nº. de meses da execução contratual	60 meses

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade total a contratar</b>
Acompanhamento pedagógico	Posto	1

<b>Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	de Libras, formação nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h --
2	Salário normativo da categoria profissional (40 horas semanais)	4.867,77
3	Salário x Carga Horária	4.867,77
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês)	

**Módulo 1 – Composição da Remuneração**

I – Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A Salário Base	100,00%	4.867,77
B Adicional de Periculosidade		
C Adicional de Insalubridade		
D Adicional Noturno		
E Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F Outros (especificar)		
<b>Total da Remuneração</b>		<b>4.867,77</b>

**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárioss**

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A 13º Salário	8,33%	405,49
B Adicional de Férias	2,78%	135,32
<b>Total</b>	<b>11,11%</b>	<b>540,81</b>

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A INSS	20,00%	1081,72
B SESI ou SESC	1,50%	81,13
C SENAI ou SENAC	1,00%	54,09
D INCRA	0,20%	10,82
E Salário Educação	2,50%	135,21
F FGTS	8,00%	432,69
G Seguros Acidente do Trabalho ( SAT = RAT X FAP)	3,00%	162,26
H SEBRAE	0,60%	32,45
<b>Total</b>	<b>36,80%</b>	<b>1.990,36</b>

*Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.*

*Nota 2: O RAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.*

*Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1; 13º Salário, Férias e Adicional de Férias do Submódulo 2.1*

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárioss	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A Transporte (Vlr. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário	4,85	
B Auxílio alimentação/refeição - Não previsto na CCT		
C Assistência médica, odontológica e familiar - Não previsto na CCT		
D Benefício de Assistência ao Trabalhador - Não previsto na CCT		
E Seguros de vida, invalidez e funeral - Em atendimento ao item 5.8.9.4 do A	10	10,00
F Prêmio Assiduidade - Não previsto na CCT		
G Fundo de Formação Profissional - Não previsto na CCT		
H Outros (Especificcar)		
<b>Total</b>		<b>10,00</b>

O valor referente ao vale-transporte será preenchido conforme o valor unitário praticado em cada município.

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diárioss**

Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diárioss	Valor (R\$)
2.1 13º Salário e Adicional de Férias	540,81
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições	1990,36
2.3 Benefícios Mensais e Diárioss	10,00
<b>Total</b>	<b>2.541,17</b>

**Módulo 3 – Provisão para Rescisão**

Módulo 3 – Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado	0,42%	22,54
B Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,80
C Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio indenizado	2,00%	108,17
D Aviso prévio trabalhado	1,94%	104,93
E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	38,61
F Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	108,17
<b>Total</b>	<b>7,10%</b>	<b>384,22</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

59,67%

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A Substituto na cobertura de Férias		

<b>B</b>	Substituto na cobertura de Ausências Legais	<b>1,67%</b>	81,29
<b>C</b>	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	<b>0,20%</b>	9,74
<b>D</b>	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	<b>1,33%</b>	64,74
<b>E</b>	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	<b>0,70%</b>	34,07
<b>F</b>	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	<b>0,76%</b>	37,00
<b>Total</b>		<b>4,66%</b>	<b>226,84</b>

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **Não haverá substituição do profissional por motivo de férias.**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
<b>Total</b>		

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais
4.2	Substituto na Intrajornada
<b>Total</b>	<b>226,84</b>

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's
<b>Total</b>	<b>38,33</b>

#### Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	<b>0,4809%</b>
B	Lucro	<b>0,4850%</b>
C	C1. Tributos Federais	
	PIS	0,55%
	COFINS	2,54%
	C2. Tributos Estaduais	
	C3. Tributos Municipais	
	ISS	<b>3,00%</b>
	Total dos Tributos	6,09%
<b>Total</b>		<b>7,06%</b>

O percentual do ISS será informado conforme a alíquota vigente no município de prestação do serviço.

#### Anexo I – B: Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	4.867,77
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.541,17
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	384,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	226,84
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	38,33
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>8.058,33</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	605,66
<b>Valor Mensal por Empregado:</b>	<b>8.664,00</b>	
<b>Valor Mensal do Contrato</b>	<b>8.664,00</b>	
<b>Valor Total do Contrato (12 meses):</b>	<b>103.968,00</b>	

<b>Módulo 1 – Composição da Remuneração</b>	
A	<b>Salário Base</b>
A definição do salário-base para o cargo de <b>Profissional Cuidador (nível médio)</b> e para o cargo de <b>Intérprete e Tradutor de Libras (nível médio)</b> , com base nas atribuições correspondentes às CBOs 5162-10 e 2614-25, respectivamente, considerou-se, na ausência de convenções coletivas vigentes em Santa Catarina, o salário-base do Quadro do Magistério Público Estadual, conforme a Lei Complementar nº 668/2015, Lei nº 18.280/2021 e alterações.	
Da mesma forma, diante da ausência de convenções coletivas vigentes em Santa Catarina para <b>profissionais de acompanhamento pedagógico e para intérpretes e tradutores de Libras (nível superior)</b> , foi adotado como referência o Piso Salarial Nacional do Magistério da Educação Básica, conforme a Lei nº 11.738/2008 e a Portaria MEC nº 77/2025. As funções correspondem às CBOs 2392-20 (profissional de atendimento especializado) e 2614-25 (intérprete e tradutor de Libras).	
Em relação à insalubridade para o cargo de cuidador, a Engenharia de Segurança do Trabalho da Reitoria foi consultada e informou que, conforme avaliação realizada, as atividades previstas para o cargo não se enquadram nos critérios das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência. Justificativa inserida no Apêndice III do termo de referência.	
Independentemente da carga horária ou do posto, a jornada de trabalho será limitada até às 22h, não ultrapassando o horário legal que caracteriza o período noturno. Dessa forma, <b>não haverá incidência de adicional noturno</b> , conforme previsto na legislação trabalhista vigente.	
Em relação aos benefícios, os profissionais farão jus ao recebimento de vale-transporte. Justificativas inseridas no Apêndice III do termo de referência.	

<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	
<b>Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>	
A	<b>13º salário</b>
	Conforme Acórdão TCU nº 6.771/2009 $(1/12) \times 100 = 8,33\%$
B	<b>Adicional de Férias</b>
	Acréscimo legal equivalente a 1/3 do salário normal, devido no exercício do direito a férias. $[(1/3) / 12] \times 100 = 2,78\%$
<b>Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições</b>	
G	<b>Seguros Acidente do Trabalho ( SAT = RAT X FAP)</b>
O RAT é definido em função da atividade preponderante da empresa. No caso de empresas com estabelecimento único e com mais de uma atividade econômica, o enquadramento será em função da atividade que tem o maior número de segurados e trabalhadores avulsos.	
FAP deverá ser comprovado por meio do envio do FAPWEB ou GFIP da competência anterior à apresentação da proposta	
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	
A	<b>Transporte (Vlr. Unit. x 2 x 22 dias) - 6% s/ salário</b>
	Valor definido de acordo com informações contidas no Apêndice III do termo de referência.
E	<b>Seguros de vida, invalidez e funeral</b>
	Valor a ser informado pela licitante em atendimento ao item 5.8.9.4 do Anexo I - Termo de Referência do Edital.
<b>Módulo 3 – Provisão para Rescisão</b>	
A	<b>Aviso Prévio Indenizado</b>
	Cálculo $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$
C	<b>Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado</b>
	Cálculo $0,08 \times 0,40 \times (1+5/56+5/56+1/3*5/56) = 4\%$ (Conforme orientação da SEGES/MP)
O percentual na planilha foi dividido por igual entre Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado (2%)	
D	<b>Aviso prévio trabalhado</b>
	APT Final - Cálculo $((7/30)/12) = 1,94\%$ (Custo não renovável)
F	<b>Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado</b>
	Cálculo $0,08 \times 0,40 \times (1+5/56+5/56+1/3*5/56) = 4\%$ (Conforme orientação da SEGES/MP)
O percentual na planilha foi dividido por igual entre Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado (2%)	
Conforme entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Ademais, os custos do Módulo 3 deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não, com base na Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual.	

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>	
A	<b>Substituto na cobertura de Férias</b>
	Não haverá reposição de profissional ausente nas férias conforme item 5.17.8.1 do Anexo I – Termo de referência
B	<b>Substituto na cobertura de Ausências Legais</b>
	Acórdão 6.771/2019 1 C: De acordo com dados estatísticos do IBGE, cada empregado falta em média 1 dia por ano devido a faltas legais do art. 473 $((1/30)/12 \times 100 = 0,28\%)$ , e tem 5 faltas justificadas anuais motivadas por algum tipo de doença $((5/30)/12 \times 100 = 1,39\%)$
	<b>Percentual na planilha = <math>0,28\% + 1,39\% = 1,67\%</math></b>
C	<b>Substituto na cobertura da Licença-Paternidade</b>
	Cálculo $((5/30)/12) \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$
	Acórdão 6.771/2019 1 C: De acordo com dados estatísticos do IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de 1 ano.
D	<b>Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho</b>
	Cálculo $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$

ACORDO 0.771/2019 § C: De acordo com números apresentados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores por meio da GFIP, 0,78% dos empregados se acidentam no ano.

<b>E</b>	<b>Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade</b>
	Cálculo $[(1+1/3)/12 + (4/12)] \times 0,02 \times 100 = 0,07\%$ Estatística de empregadas que engravidam a cada ano: 2%

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	
<b>A</b>	<b>EPI's</b> valores a serem preenchidos pela empresa de acordo com os itens e quantidades definidos. Conforme item 5.24.5 do Anexo I do Edital: Caso o Campus Contratante julgue não ser necessário para o cargo os materiais listados anteriormente, ou forneça de seu próprio estoque, poderá ser glosado o valor dos EPIs mensalmente do valor a ser paga ao Contratante.

<b>Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	
<b>A</b>	<b>Custos Indiretos</b>
A empresa deverá adequar à sua realidade.	
<b>B</b>	<b>Lucro</b>
A empresa deverá adequar à sua realidade.	
<b>C</b>	<b>C1. Tributos Federais</b>
Planilha de composição de custos foi feita com base no regime de Lucro Presumido. Empresas optantes pelo Lucro Real deverão ajustar as suas propostas.	
<b>C</b>	<b>C3. Tributos Municipais</b>
Alíquota conforme Apêndice III do termo de referência.	

Tabela\_de\_EPIs

TABELA DE EPIS						
Item	Unidade	PRODUTO	Preço Unitário	Quantidade por ano	Custo total por ano	Custo mensal por posto
1	Un	Óculos de segurança/proteção	<b>R\$ 10,00</b>	1	R\$ 10,00	<b>R\$ 0,83</b>
2	CX com 100	Luva para procedimento não cirúrgico	<b>R\$ 35,00</b>	2	R\$ 70,00	<b>R\$ 5,83</b>
3	Un	Bota de PVC	<b>R\$ 75,00</b>	1	R\$ 75,00	<b>R\$ 6,25</b>
4	Un	Sapatos de Segurança	<b>R\$ 75,00</b>	1	R\$ 75,00	<b>R\$ 6,25</b>
5	Un	Capa de Chuva PVC	<b>R\$ 20,00</b>	1	R\$ 20,00	<b>R\$ 1,67</b>
6	Un	Boné Árabe	<b>R\$ 20,00</b>	1	R\$ 20,00	<b>R\$ 1,67</b>
7	Un	Protetor Solar FPS 60 ou mais - 120 ml	<b>R\$ 25,00</b>	4	R\$ 100,00	<b>R\$ 8,33</b>
8	Un	Jaleco de Algodão com Manga	<b>R\$ 90,00</b>	1	R\$ 90,00	<b>R\$ 7,50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 460,00</b>	<b>R\$ 38,33</b>

**Tabela\_de\_ISS\_por\_Campus**

<b>Campus</b>	<b>ISS</b>	<b>Legislação Tributos Municipais</b>
<b>Abelardo Luz</b>	2,00%	Alíquota conforme Item 17.05, do Anexo I, da LC nº 38/2003 do Município de Abelardo Luz.
<b>Araquari</b>	2,00%	Alíquota conforme LC 341/2021 do Município de Araquari, Anexo I, item 17.05.
<b>Blumenau</b>	3,00%	Alíquota conforme Art. 276 da LC 632/2007 do Município de Blumenau.
<b>Camboriú</b>	3,00%	Alíquota conforme Art. 260 da LC 30/2010 do Município de Camboriú.
<b>Concórdia</b>	3,00%	Alíquota conforme Anexo I, item 17.05 da LC nº 326/2003 do Município de Concórdia.
<b>Ibirama</b>	5,00%	Alíquota conforme Item 17.05, Anexo Único da LC 37/2003 do Município de Ibirama.
<b>Luzerna</b>	3,00%	Alíquota conforme Item 17.05, da Tabela IV, da LC nº 53/2006 do Município de Luzerna.
<b>Rio do Sul</b>	4,00%	Alíquota conforme Item 17.05, do Anexo II, da LC nº 110/2003 do Município de Rio do Sul.
<b>Santa Rosa do Sul</b>	5,00%	Alíquota conforme Artigo 2, Item 17.05, da LC nº 12/2017 do Município de Santa Rosa do Sul.
<b>São Bento do Sul</b>	2,00%	Alíquota conforme Artigo 20, Item IX, da Lei Nº 1398 de 27 de setembro de 2005 do Município de São Bento do Sul
<b>São Francisco do Sul</b>	5,00%	Alíquota conforme Item 17.05, do Anexo Único, da LC nº 09/2003 do Município de São Francisco do Sul.
<b>Sombrio</b>	3,00%	Alíquota conforme Artigo 35, Item 17.05, da Lei nº 780/1990 do Município de Sombrio - SC.
<b>Videira</b>	3,00%	Alíquota conforme Art. 35, item 17.05 da LC 69/1985 do Município de Videira.

Tabela\_Vale\_Transporte\_por\_Camp

Campus	Vale Transporte	Legislação Vale Transporte*
Abelardo Luz		Não existe linha de ônibus que atenda ao Campus Abelardo Luz.
Araquari	R\$ 5,85	Valor definido de acordo com o Decreto 30/2024 - Município de Araquari
Blumenau	R\$ 5,50	Valor definido de acordo com o disposto na página <a href="http://www.blumob.com.br/tarifa">http://www.blumob.com.br/tarifa</a> , a partir de 03/02/2025.
Camboriú	R\$ 4,85	Conforme informado no Memorando Eletrônico nº 23/2025 - DAP-CAMB
Concórdia	R\$ 1,50	Conforme DECRETO Nº 9.316, de 1º de maio de 2025, apontado pelo campus
Ibirama	R\$ 6,70	Valor definido de acordo com o informado pela contabilidade do Campus Ibirama, com base nas informações repassadas pela empresa Trans Braatz Tur, empresa que presta o serviço de transporte no município.
Luzerna	R\$ 6,85	Valor informado pela contabilidade do Campus Luzerna, conforme consulta realizada à empresa que presta o serviço de transporte intermunicipal.
Rio do Sul	R\$ 5,50	Valor de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 070/2023, do Contrato de fornecimento de vale transporte nº 121/2022.
Santa Rosa do Sul		Conforme informado no Memorando Eletrônico nº 27/2025 – DAP/SRS, não tem valor de vale transporte, pois não há linha de ônibus que atenda o Campus Santa Rosa do Sul
São Bento do Sul	R\$ 5,30	Conforme informado no e-mail datado de 16/06/2025(DAP - SBS)
São Francisco do Sul	R\$ 6,00	Valor definido de acordo com o Decreto nº 4.979/2025 do Município de São Francisco do Sul.
Sombrio		Conforme informado no Memorando Eletrônico nº 27/2025 – DAP/SRS, não tem valor de vale transporte, pois a maioria reside próximo ao Campus.
Videira	R\$ 5,74	Valor definido de acordo com o Decreto 22.571/24 - Município de Videira.

\* Havendo alterações na legislação, a fim de proposta deve ser considerado a legislação vigente